DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIII | ARAGUAINA SEGUNDA-FEIRA , 24 DE JUNHO DE 2024 | EDIÇÃO **Nº 3057** | 18 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL) 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD) 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO (SEMASTH) 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED) 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ) 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - (SEINFRA) 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS) 8
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO(SEDEMA) - SMDDEMAET 9
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SECTIR) 10
AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT) - (ASTT) 11
CÂMARA MUNICIPAL 12
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 13

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE ARAGUAINA - TO
Departamento de Imprensa Oficial

diario.oficial@araguaina.to.gov.br
(63)99949-6218
Avenida José de Brito Soares, Setor Anhanguera, 77818530, Araguaína - TO
MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link: https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2430570100

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3469, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Prédio Público que está sendo reformado onde funciona a UBS – Unidade Básica de Saúde Nova Araguaína, na cidade de Araguaína.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º O Prédio Público que está sendo reformado onde funciona a UBS – Unidade Básica de Saúde do Setor Nova Araguaína, sito na Rua 19 S/N, no Setor Nova Araguaína, nesta cidade de Araguaína -TO, receberá o nome de **"Pedro Pacífico de Lima".**

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar as demais providências necessárias ao cumprimento da presente Lei, no sentido de proceder a nominação da referida Unidade de Saúde.

Art. 3º A nominação de que trata a presente lei, se dá pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados pelo senhor **Pedro Pacífico de Lima** no Setor Nova Araguaína-TO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 dias do mês de junho de 2024.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo Municipal.

PORTARIA 439, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2870/2013 e Lei Complementar 161/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 24/06/2024, o senhor **RAFAEL SANTOS**, inscrito no CPF XXX.417.781-XX, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO V (A), com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 440, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TO atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37 Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o inciso VII, do art. 34, da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância do cargo público decorrerá de

falecimento;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito da servidora IVANIA RODRIGUES NASCIMENTO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR vacância do cargo público em virtude do falecimento da servidora **IVANIA RODRIGUES NASCIMENTO,** a partir do dia 11 de junho de 2024, do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Mul. Educação.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 11 de junho do ano corrente.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER (SEMECL)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2024
PROCESSO Nº: 2024012969
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
CONTRATADA: JACKSON DOS SANTOS FERREIRA
CNPJ Nº: 33.293.237/0001-67
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço artístico – **JACKSON DOS SANTOS FERREIRA**, neste ato representando o cantor **JACKSON VAQUEIRO** para 1 (Um) show artístico no evento "São João do Cerrado de 2024" que irá acontecer no dia 30/06/2024, no Parque Ecológico Cimba, em Araguaína/TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20241777; Fonte: 15000000010000 – Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO, do vigente orçamento.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura E Lazer.

Araguaína – Estado do Tocantins, 24 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE:

Edson Carvalho Alencar
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria Nº 415/2023

PORTARIA Nº 145 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação a ser concedido de Apoio à cultura em Araguaína;

CONSIDERANDO que é de interesse da Secretaria a divulgação e participação da atleta que representará cidade de Araguaína-TO no 12° Campeonato Mundial de Karatê-WUKF em Monterrey, México, de 06 a 16 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de "Auxílio Financeiro" da atleta e acompanhante:
Auxílio Financeiro no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** o qual será utilizado para custear despesas como transporte, hospedagem e alimentação. Sendo dividido:

1. Hotel no valor de 4.721,73(quatro mil setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) e;
2. Equipamentos, alimentação e transporte, no valor de 1.278,27(mil duzentos e setenta e oito reais e vinte sete centavos).

A atleta irá participar do evento supracitado e a despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.27.812.0160.2593; Elemento de Despesa: 33904801; Ficha: 20241801; Fonte: 15000000010000 de acordo com o processo nº 2024013567.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 415/2023

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2024
DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 415/2023, de 02/10/2023.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 258/2024 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitaç da lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO, por meio de Inexigibilidade de licitação;
CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 453/2024, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO II da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa **JACKSON DOS SANTOS FERREIRA,** inscrita sob o CNPJ nº **33.293.237/0001-67**, para a contratação de serviço de apresentação de show com duração prevista de 02 horaS, no dia 30 de junho de 2024, pelo valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 25.2501.13.392.0161.2591; Elemento de Despesa: 33903999; Ficha: 20241777; Fonte: 15000000010000, do vigente orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPALDE ESPORTE, CULTURA E LAZER, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 415/2023

PORTARIA/SEMECL Nº 152/2024
ARAGUAÍNA–TO, 24 de junho de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 415/2023, de 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar os servidores **Euverton Pereira Soares,** matrícula nº **56668**, como fiscal e como suplente o servidor **João Batista Pereira Leite,** matrícula nº **56588**, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 202412969.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
050/2024	JACKSON DOS SANTOS FERREIRA CNPJ Nº 33.293.237/0001-67

Objeto: Contratação de pessoa jurídica **JACKSON DOS SANTOS FERREIRA**, representando o cantor "JACKSON VAQUEIRO", para 01 (um) show no evento "São João do Cerrado de 2024", no dia 30 de junho de 2024, a realizar-se no Parque Ecológico Cimba, em Araguaína - TO, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Departamento de Compras sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Departamento de Compras para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Departamento de Compras para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 3º - Designar o servidor, **Euverton Pereira Soares,** matrícula **nº 56668**, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 415/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO N.º 2023015910
CONTRATO N.º 010/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: D LUCENA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N.º 010/2023 de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à construção do prédio que abrigará a sede do Polo I do Conselho Tutelar de Araguaína-TO, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório da Tomada de Preço n.º 002/2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por até 06 (seis) meses, a contar de 24 de julho de 2024 a 23 de janeiro de 2025 e a vigência do prazo de execução da Ordem de Serviço por até 04 (quatro) meses, a contar de 27 de junho de 2024 a 26 de outubro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F.P: 15.451.211.1388 – E.D: 44.90.51 – FICHA: 20240893 – FONTE: 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 307, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 - SRP. Abertura dia 11.07.2024 às 11h00min. Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS** para atender as demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 07h00min ás 13h00min, **RETIRADA DO EDITAL NO SITE:** www.araguaina.to.gov.br e www.bnc.org.br.

Araguaína – TO, aos 24 dias de junho de 2024.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO (SEMASTH)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024

Contrato nº: 58/2024
Processo Administrativo: 2024013455– SEMASTH
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Contratada: M S D DOS SANTOS LTDA/CNPJ: 51.616.551/0001-15
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza das caixas d'águas de todos os imóveis e prédio, de atuação da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Fundamento Legal: Formalização de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2/2024, conforme artigo 115, inciso II do Decreto Municipal nº258/2024 e artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Total Estimado: R$ 4.270,00 (Quatro mil e duzentos e setenta reais).
Data da Assinatura: 24/06/2024.
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Elemento de despesa	Projeto Atividade	Origem do recurso
08.122.2006.2520	3.3.90.39.78	Gestão e Manutenção da SEMASTH	Tesouro Municipal
08.244.2057.2584	3.3.90.39.78	Execução de Serviços de PSE-MAC	PSE-MAC
08.244.2057.2621	3.3.90.39.78	Gestão do Cadúnico e Programa Auxílio Brasil	GBF
08.244.2057.2583	3.3.90.39.78	Execução de Serviços de PSB	PSB

Araguaína, Estado do Tocantins, 24 de junho de 2024.

Publique-se,

SUZANA SALAZAR FREITAS MORAIS
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 306 de 08/04/2024

PORTARIA Nº 110 DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.725/97 e Lei n° 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo para exercerem a função de fiscal de acompanhamento e respectivo suplente do contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais, referente à fiscalização e acompanhamento fundamentado no Art. 117 da Lei 14.133/2021, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2024012455.

Fiscal Administrativo Titular:	Matrícula
Titular: Sebastião Tático Neto Lagares	55851
Suplente de fiscal Substituto	
Ronaldo Ferreira Alencar	53646
Gestor do Contrato	
Suzana Salazar Freitas Morais	59950

Art. 2 Os servidores a que se refere o artigo 1º atuarão na gestão do Contrato abaixo especificado:

N° DO CONTRATO	CONTRATADA
58/2024	M S D DOS SANTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza da caixa d'água em todas as áreas internas e externas dos imóveis e prédio, de atuação da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Fundamenta no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 mediante Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2024.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado

no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais conforme determina o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 4° - Designar o servidor, **SEBASTIÃO TATICO NETO LAGARES** matrícula n° 55851, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar a prestação dos serviços do contrato supracitado;

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

SUZANA SALAZAR FREITAS MORAIS
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 306 de 08/04/2024

ERRATA

CONSIDERANDO o Extrato de Contrato nº 60/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3056- sexta-feira, 21 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supramencionado há a necessidade de retificar o item abaixo, segue correção:

Onde se lê:
Fundamento Legal: Formalização de Dispensa de licitação, conforme artigo 115, inciso II do Decreto Municipal **Nº243/2024** e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:
Fundamento Legal: Formalização de Dispensa de licitação, conforme artigo 115, inciso II do Decreto Municipal **Nº258/2024** e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araguaína - TO, 24 de junho de 2024.

Publique-se,

Suzana Salazar de Freitas Morais
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. Nº 306/2024

ERRATA

CONSIDERANDO a Portaria n°107 de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3056- sexta-feira, 21 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o erro de digitação na portaria supramencionada há a necessidade de retificar o item abaixo, segue correção:

Onde se lê:
Art. 1° - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula n° 25245 e FRANCISCO MARCOS BATISTA, matrícula n°57640 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento fundamentado no Art. 117 da Lei 14.133/2021, designados conforme requisitos estabelecidos no **Art. 74**, da lei 14.133/21, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2024007275/2024.

Objeto: Formalização de Dispensa de licitação, conforme artigo 115, inciso II do Decreto Municipal **Nº243/2024** e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para Aquisição de ar-condicionado capacidade refrigeração mínima de 60.000 btus, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento visando atender a demanda da Diretoria de Políticas Públicas Setoriais do Restaurante Popular da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Leia-se:
Art. 1° - Designar os servidores: RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO JUNIOR matrícula n° 25245 e FRANCISCO MARCOS BATISTA, matrícula n°57640 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento fundamentado no Art. 117 da Lei 14.133/2021, designados conforme requisitos estabelecidos no **Art. 75**, da lei 14.133/21, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2024007275/2024.

Objeto: Formalização de Dispensa de licitação, conforme artigo 115, inciso II do Decreto Municipal **Nº258/2024** e Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para Aquisição de ar-condicionado capacidade refrigeração mínima de 60.000 btus, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento visando atender a demanda da Diretoria de Políticas Públicas Setoriais do Restaurante Popular da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Araguaína - TO, 24 de junho de 2024.

Publique-se,

Suzana Salazar de Freitas Morais
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. Nº 306/2024

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições autoriza a empresa AP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.332.863/0001-70, sediada na Rua QR 0004, Quadra 11, Lote 04, Sala 01,02,03 e 04, Conjunto Urbanístico, cidade de Araguaína/TO, a iniciar a partir desta data, a execução dos serviços correspondentes ao objeto do empenho de n° 5465.

A contratada, em caso de dúvidas, deverá procurar imediatamente a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, ficando desde já, designado os servidores MAURO HENRIQUE DIAS REIS, matrícula n° 60080 e SEBASTIÃO TATICO NETO LAGARES, matrícula n° 55851, responsáveis para acompanhar e fiscalizar à execução dos serviços, número de contato: (63) 3411-5635.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a reforma do programa socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional Casa Ana Caroline Tenório.	SERV.	1	R$ 394.059,48	R$ 394.059,48
				VALOR TOTAL	**R$ 394.059,48**

Portanto, de acordo com a cláusula terceira do Contrato n° 42/2024, subcláusula terceira, o início das atividades está condicionado a emissão de Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação e tem prazo máximo estimado em 30 dias corrido.

Araguaína-TO, 24 de junho de 2024.

MAURO HENRIQUE DIAS REIS
Engenheiro Civil
CREA n° 332751- TO

De acordo, **APROVO**, do qual se extrai a conclusão que segue. Encaminhe-se para as providências.

SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
CNPJ: 17.265.380/0001-65

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)

PORTARIA/SEMED Nº 175/2024 ARAGUAÍNA-TO, 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor R$
01	Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal **William Castelo Branco Martins**	R$ 2.062,00
02	Associação de Pais e Mestres **Jardim das Flores (Domingos Souza Lemos)**	R$ 1.161,60
03	Associação de Apoio da Escola Municipal **Meu Castelinho**	R$ 1.382,40
04	Associação de Pais, Alunos e Mestres, de Apoio a Escola Municipal **São Domingos**	R$ 1.800,00
05	Associação de Apoio da Escola Municipal **Olavo Bilac**	R$ 1.428,00
06	Associação da Escola Municipal **Benedito Canuto Braga**	R$ 2.070,00
07	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal **Joaquim de Brito Paranaguá**	R$ 1.622,40
08	Escola Municipal **Moderna** Professora Maria dos Anjos Carreiro	R$ 1.992,00
09	Associação Apoio de Escola Municipal **Arnon Ferreira Leal**	R$ 1.476,00
10	Associação de Apoio da Escola Municipal **Tereza Hilário Ribeiro**	R$ 2.808,00
	Total Geral	**R$ 17.802,40**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 176/2024 ARAGUAÍNA-TO, 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor R$
01	Associação de Apoio da Escola Municipal **Leia Raquel Dias Mota**	R$ 2.628,00
	Total Geral	**R$ 2.628,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 177/2024 ARAGUAÍNA-TO, 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor R$
01	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal **Nossa Senhora da Natividade**	R$ 4.992,48
02	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita **Francisco Thiesen**	R$ 1.656,00
	Total Geral	**R$ 6.648,48**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 178/2024 ARAGUAÍNA-TO, 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor R$
01	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal **José Gomes Sobrinho**	R$ 4.500,00
02	Associação de Pais e Mestres **Jardim das Flores (Domingos Souza Lemos)**	R$ 2.300,00
03	Associação de Apoio da Escola Municipal **Olavo Bilac**	R$ 519,00
04	Associação de Apoio da Escola Municipal **Maria da Conceição Costa Luz**	R$ 1.356,00
05	Associação de Apoio da Escola Municipal **Gentil Ferreira Brito**	R$ 1.710,00
	Total Geral	**R$ 10.385,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 179/2024 ARAGUAÍNA-TO, 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor R$
01	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Dona **Regina Siqueira Campos**	R$ 930,00
02	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita **Francisco Thiesen**	R$ 9.280,00
03	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal **Arnon Ferreira Leal**	R$ 4.990,00
04	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal **Elizabeth Alves Carvalho**	R$ 5.070,00
05	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal **Glória Moraes**	R$ 7.150,00
06	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Professora **Fátima Santos Oliveira**	R$ 5.665,00
07	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil **Santa Clara**	R$ 11.987,00
08	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal **William Castelo Branco Martins**	R$ 5.550,00
09	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal **Raimundo Alves Lira**	R$ 1.615,00
10	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal **Nossa Senhora da Natividade**	R$ 4.125,00
	Total Geral	**R$ 56.362,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 180/2024 ARAGUAÍNA-TO, 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor R$
01	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal **Monteiro Lobato**	R$ 4.137,50
02	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Educandário Espírita **Francisco Thiesen**	R$ 5.502,00
03	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal **Nossa Senhora da Natividade**	R$ 4.074,00
04	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal **Arnon Ferreira Leal**	R$ 1.704,44
	Total Geral	**R$ 15.417,94**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 181/2024 ARAGUAÍNA-TO, 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor R$
01	Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal **Dr. Simão Lutz Kossobutzki**	R$ 10.974,10
02	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal **José Gomes Sobrinho**	R$ 1.379,55
03	Associação de Apoio da Escola Municipal **Gentil Ferreira Brito**	R$ 1.945,50
04	Associação de Apoio da Escola Municipal **Leia Raquel Dias Mota**	R$ 7.280,48
05	Associação Apoio de Escola Municipal **Arnon Ferreira Leal**	R$ 4.217,50
06	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal **Joaquim de Brito Paranaguá**	R$ 6.459,00
	Total Geral	**R$ 32.256,13**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 182/2024 ARAGUAÍNA-TO, 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor R$
01	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil **Santa Clara**	R$ 5.010,00
02	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal **Sítio da Dona Benta**	R$ 2.250,00
03	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal Prefeito **João Batista de Jesus Ribeiro**	R$ 2.250,00
04	Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal **Nossa Senhora da Natividade**	R$ 3.850,00
05	Associação de Apoio do Centro Educacional Infantil Municipal **Raimundo Alves Lira**	R$ 4.025,00
	Total Geral	**R$ 17.385,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 183/2024 ARAGUAÍNA-TO, 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia

do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor R$
01	Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal **Dr. Simão Lutz Kossobutzki**	R$ 9.010,00
02	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal **José Gomes Sobrinho**	R$ 1.478,00
03	Associação de Pais e Mestres **Jardim das Flores (Domingos Souza Lemos)**	R$ 8.387,68
04	Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito **João Sousa Lima**	R$ 2.402,20
05	Associação Apoio de Escola Municipal **Arnon Ferreira Leal**	R$ 10.780,00
06	Associação de Apoio de Pais e Mestre da Escola Municipal **William Castelo Branco Martins**	R$ 13.672,00
07	Associação de Apoio da Escola Municipal **Olavo Bilac**	R$ 7.410,00
08	Associação de Apoio da Escola Municipal **Maria da Conceição Costa Luz**	R$ 4.260,00
09	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal **Joaquim de Brito Paranaguá**	R$ 6.710,00
10	Escola Municipal **Moderna** Professora Maria dos Anjos Carreiro	R$ 4.440,00
11	Associação de Apoio da Escola Municipal **Leia Raquel Dias Mota**	R$ 9.130,00
12	Associação de Apoio da Escola Municipal **Gentil Ferreira Brito**	R$ 5.260,00
	Total Geral	**R$ 82.939,88**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 184/2024 ARAGUAÍNA-TO, 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor R$
01	Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal **Dr. Simão Lutz Kossobutzki**	R$ 2.660,00
03	Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal **José Gomes Sobrinho**	R$ 4.821,24
05	Associação de Apoio da Escola Municipal **Maria da Conceição Costa Luz**	R$ 733,90
	Total Geral	**R$ 8.215,14**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 185/2024 ARAGUAÍNA-TO, 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 176 de 09 de maio de 2024 no art. 32 "Fica instituído, na forma desta Lei, o repasse de recursos financeiros às Associações das Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, os quais se destinam à cobertura de despesas de custeio e de capital para as ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.";

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através das Unidades Executoras, que deverá ser gasto conforme preconiza na lei supracitada.

Nº	Nome da Unidade Executora	Valor R$
01	Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora **Lusineide dos Santos Nascimento**	R$ 2.172,00
	Total Geral	**R$ 2.172,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2024.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

Processo nº: 2024010077
Interessado(a): Elza Della Penna Ferreira
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 3492 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo referente ao(s) imóvel(s) informados nas fls. 95/110;

Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Limpeza Urbana n° 009/2024;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo n° 002605/2024 do departamento competente desta Secretaria da Fazenda;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, referente ao(s) exercício(s) de 2004 a 2024 nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fls. 95/110, devendo ser realizado o CANCELAMENTO de toda e qualquer cobrança eventualmente realizada em desfavor da Interessada, desde que devidamente correlacionada aos exercícios e imóveis mencionados, em especial os processos de execuções fiscais nº 0017305-34.2022.8.27.2706, 0000681-07.2022.8.27.2706, 0003213-85.2021.8.27.2706, 000122274.2021.8.27.2706, 0020030-93.2022.8.27.2706 e 0017039-81.2021.8.27.2706, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Estado do Tocantins, em 21 de junho de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2024000930
Interessado: Marilton Domingos Rego
Assunto: Alteração Cadastral

DESPACHO Nº 3345 / GAB – 2024

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado;

Considerando a confirmação de que o interessado nunca figurou como proprietário e/ou possuidor do(s) imóvel(is) em questão, conforme Certidão de Inteiro Teor (fls. 04).

Considerando o disposto no Despacho Administrativo nº 02496/2024 emitido pela Coordenação do Departamento de IPTU;

Considerando que a situação fática do presente processo administrativo se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial nº 01/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Araguaína;

RESOLVO:

AUTORIZAR a ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO do(s) imóvel(is) de CCI nº 42023, devendo ser CANCELADA toda e qualquer cobrança eventualmente realizada em desfavor do(a) interessado(a) desde que seja devidamente correlacionada ao(s) imóvel(is) citado(s), bem como, deverá ser observado o disposto no item 2.4 “b” e/ou “d” do Parecer Referencial nº 01/2024 da Procuradoria Geral do Município, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de junho de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

Processo nº: 2024010071
Interessado(a): Ademar Vicente Ferreira Filho
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 3491 / GAB – 2024

Tendo em vista o requerimento inicial almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo referente ao(s) imóvel(s) informados nas fls. 40/57;

Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Limpeza Urbana n° 007/2024;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo n° 002446/2024 do departamento competente desta Secretaria da Fazenda;

RESOLVO:

RECONHECER a NÃO INCIDÊNCIA da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, referente ao(s) exercício(s) de 2004 a 2024 nos moldes do disposto no Relatório Administrativo de fls. 40/57, devendo ser realizado o CANCELAMENTO de toda e qualquer cobrança eventualmente realizada em desfavor da Interessada, desde que devidamente correlacionada aos exercícios e imóveis mencionados, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Estado do Tocantins, em 21 de junho de 2024.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 002/2024

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL

Unidade de Lavratura PREFEITURA DE ARAGUAINA - SECRETARIA DA FAZENDA	
Nome do Documento ORDEM DE SERVIÇO	Nº do Documento SMF/DFT/1016/2023

Lavratura:

Local de Lavratura: PREFEITURA DE ARAGUAINA - SECRETARIA DA FAZENDA	Data: 08/06/2024	Hora: 06:50:48

Sujeito Passivo:

Razão Social: SRAMOS REPRESENTACOES DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		CNPJ da Matriz: 28.167.365/0001-24	
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO B	Nº: 1670	Complemento: SALA 03	Telefone: (63) 3412-8163
Bairro: SETOR BRASIL	Cidade: ARAGUAINA	UF: TO	CEP: 77824-360

Demonstrativo Consolidado do Crédito Tributário do Processo (em R$):

Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
IRPJ	União	161,32	120,97	61,68	343,97
CSLL	União	96,79	72,58	37,01	206,38
COFINS	União	90,97	68,22	34,77	193,96
PIS	União	19,67	14,74	7,51	41,92
CPP	União	186,17	139,62	71,19	396,98
ISS	ARAGUAINA	90,33	67,73	34,53	192,59
Total		**645,25**	**483,86**	**246,69**	**1.375,80**

(*) Juros de Mora Calculados até 06/2024

(**) Sistema de Apuração utilizado: Planilha/Gerador_XML_ENIAT_v.1.0

Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal:

A descrição dos fatos que originaram o presente Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.

Intimação:

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 96, § único, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Fiscalização/Emissão de DAS do Ainf, nos termos do art. 90 da Resolução CGSN nº 140/2018.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 30 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Lei Complementar 017/2013 Art. 207 incisos I e II e parágrafo único. A impugnação deverá ser apresentada pelo contribuinte, sob pena de revelia e confissão, nos seguintes prazos:, na Unidade: PREFEITURA DE ARAGUAINA - SECRETARIA DA FAZENDA, no endereço abaixo:
RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, 1155 CENTRO ARAGUAINA 77804120.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração. A opção pelo parcelamento está disponível no Portal do Simples Nacional em Serviços/Parcelamento.

Autoridade(s) Autuante(s):

Nome WEDSON LIMA RIBEIRO	Matricula 54473
Denominação do Cargo AUDITOR FISCAL	
Unidade de Fiscalização PREFEITURA DE ARAGUAINA - SECRETARIA DA FAZENDA	
Assinatura:	

TERMO DE ENCERRAMENTO

UA de Lavratura: PREFEITURA DE ARAGUAINA - SECRETARIA DA FAZENDA	Número da Ação fiscal: 02.9.0009241.00001.00000009/2024-73

Razão Social: SRAMOS REPRESENTACOES DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			CNPJ: 28.167.365/0001-24
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO , 1670 SALA 03			
Bairro: SETOR BRASIL	Cidade: ARAGUAINA	UF: TO	CEP:77.824-360
Local de Lavratura: PREFEITURA DE ARAGUAINA - SECRETARIA DA FAZENDA		Data: 13/06/2024	Hora: 11:22:48

Encerramos, nesta data, a ação fiscal levada a efeito no contribuinte acima identificado, para verificação, por amostragem, relativamente aos períodos fiscalizados, do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, a qual resultou na lavratura do(s) documento(s) de Lançamento para o(s) estabelecimento(s) fiscalizado(s) abaixo especificado(s):

CNPJ – Estabelecimento(s) Fiscalizado(s):	28.167.365/0001-24

Nº do AINF	Nº Processo Comprot	Nº Processo Administrativo do Ente Federativo
1134	10746727594202415	

O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5. 172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN). E, para constar e surtir seus efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelo(s) Fiscal(is) e pelo representante da empresa fiscalizada, que neste presente ato recebe uma das vias. Sem prejuízo do disposto no art. 149 do CTN.

Nome: WEDSON LIMA RIBEIRO	Matrícula: 54473
Assinatura:	

Ciência do Contribuinte /Responsável:

Declaro-me ciente deste Termo do qual recebi cópia.		
Nome:		Cargo:
CPF:	Data: __/__/____	Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - (SEINFRA)

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2024005661
CONTRATO Nº: 083/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e dos sistemas de drenagem, meio-fio e calçadas com acessibilidade, no município de Araguaína – TO, LOTE NORTE
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.525.100,00 (cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do início na data da assinatura.
DOTAÇÃO: Ação: Manutenção de Edificações, Espaços Públicos e Serviços de Infraestrutura Urbana; Funcional Programática: 15.452.2011.2.339; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20240816. Ação: Implantação da rede de drenagem; Funcional Programática: 17.512.2011.1.391; Fonte: 15000000010000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Ficha: 20240836.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 21 de junho de 2024.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 224/2022

PORTARIA N° 128, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: **PEDRO HENRIQUE PORTES DE MELO**, Matrícula n° 50676 e **SAYURE FIALHO DE SOUSA**, Matrícula n° 41145 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo n°2024005661.

N° do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 083/2024	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recuperação e manutenção de vias urbanas e dos sistemas de drenagem, meio-fio e calçadas com acessibilidade, no município de Araguaína – TO, LOTE NORTE.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, **PEDRO HENRIQUE PORTES DE MELO**, Matrícula n° 50676, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 224/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 041/2024
Processo nº 2024013233
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA
Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida), certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e protetores de câmara de ar.
Valor total: R$ 24.832,52 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos
Modalidade: Pregão Eletrônico
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura
Dotação:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Gestão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAINA Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0187 GESTAO ADMISTRATIVA EM SAÚDE Projeto Atividade: 2618 –FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMISTRATIVA Fonte Do Recursos: 15001002001040 – ASPS – TESOURO Classificação Da Despesa/ 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO COMUNICADO: 33.90.30 Ficha: 20240043

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Gestão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAINA Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0187 GESTAO ADMISTRATIVA EM SAÚDE Projeto Atividade: 2618 –FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMISTRATIVA Fonte Do Recursos: 15001002000040 – ASPS – TESOURO Classificação Da Despesa/ MATERIAL DE CONSUMO COMUNICADO: 33.90.30 Ficha: 20240042

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 17 de junho de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 042/2024
Processo nº 2024010918
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JN PNEUS LTDA
Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida), certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e protetores de câmara de ar.
Valor total: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura
Dotação:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Gestão:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Unidade:** 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAINA **Função:** 10 **-** SAÚDE **Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL **Programa:** 0187 GESTAO ADMISTRATIVA EM SAÚDE **Projeto Atividade:** 2618 –FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMISTRATIVA **Fonte Do Recursos:** 15001002001040 – ASPS – TESOURO **Classificação Da Despesa/ 33.90.30-**MATERIAL DE CONSUMO COMUNICADO: 33.90.30 **Ficha**: 20240043

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Gestão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAINA Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0187 GESTAO ADMISTRATIVA EM SAÚDE Projeto Atividade: 2618 –FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMISTRATIVA Fonte Do Recursos: 15001002000040 – ASPS – TESOURO Classificação Da Despesa/ MATERIAL DE CONSUMO COMUNICADO: 33.90.30 Ficha: 20240042

Signatário: Secretária Municipal de Saúde
Araguaína - TO, 17 de junho de 2024.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 105 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, Sr. GEAN GOMES FARIAS, matricula nº 37159 e os Srs. JUCELINO LEITE PARENTE, matricula nº 57164 e ALBERTO GOMES DA SILVA, matricula nº 42717, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e suplentes, atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos nº 2024013236 e nº 2024010918.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
041/2024	**AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA**
042/2024	**JN PNEUS LTDA**

OBJETO: Aquisição de pneus novos (primeira vida), certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e protetores de câmara de ar.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO(SEDEMA) - SMDDEMAET

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 2023023804
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elevadores de passageiros no Centro de Convenções de Araguaína/TO.
DOTAÇÃO: F.P: 15 451 2011 1357 E.D: 44.90.52 – Fonte Tesouro: 15000000010000 - Ficha Tesouro: 20240995
VALOR GLOBAL: R$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024.
VIGÊNCIA: 11/01/2024 a 10/01/2025.
EXECUÇÃO: 29/06/2024 a 28/09/2024.

SIGNATÁRIO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

Araguaína/TO, 20 de Junho de 2024.

Publique-se

JOAQUIM QUINTA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 054/2023

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SECTIR)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2023019609
CONTRATO N. 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal Especial de Ciências, Tecnologia, Inovação e Relações Internacionais.
CONTRATADA: Barco Serviço Digitais LTDA
CNPJ: 50.908.993/0001-72
OBJETO: Prestação de serviço de tecnologia da informação, contemplando fornecimento de licença de uso de portal Web de transparência pública.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
VIGÊNCIA: de 29/05/2024 a 21/09/2024.
ASSINATURA: 29/05/2024
DOTAÇÃO: FP: 28.2801.19.2069.2634 – E.D: 33.90.40 FICHA: 20241887.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal Especial de Ciências, Tecnologia, Inovação e Relações Internacionais.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal de Ciências, Tecnologia, Inovação e Relações Internacionais
Portaria 001/2024

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT) - (ASTT)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2021021594
CONTRATO N.º: 007/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ASTT
COTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ Nº: 12.039.966/0001-11
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, de **gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis,** através da rede de postos credenciados, para atender as necessidades do CONTRATANTE
VIGÊNCIA: 12 meses. (22/03/2024 a 21/03/2025).
SIGNATÁRIO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT.

Araguaína, 20 de março de 2024.

Amarildo Fernandes da Silva
Presidente
Portaria nº 471/2023

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO/RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 54/2024
CONTRATANTE/RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADO/RESCINDIDO: JOATAN BARBOSA PINTO
CPF nº 814.xxx.xxx-00
MATRÍCULA nº 1066790
OBJETO: O presente termo tem por finalidade, o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº 54/2024 a partir de 03 de junho de 2024, tendo como objeto, os serviços profissionais de Auxiliar Administrativo a Câmara Municipal de Araguaína no período de 02 de maio 2024 a 03 de junho de 2024, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria devido aumento na demanda de serviços na abertura e tramitação de matérias legislativos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Prestação de Serviços Temporário nº 54/2024, Resolução nº 350/2018 e Resolução nº 405/2023.
ASSINATURA: 03 de junho 2024.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antônio Duarte da Silva, Presidente) e Joatan Barbosa Pinto, Auxiliar Administrativo Temporário rescindido.

Portaria nº 118/2024.

Araguaína/TO, 03 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 30 de junho de 2024, os servidores comissionados abaixo relacionados, lotados junto a Câmara Municipal de Araguaína, conforme segue:

I - ABENAILTO ALVES BEZERRA, matrícula nº 1066673, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola do Legislativo, admitido mediante a portaria 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

II - ADALICE SANTOS DE JESUS, matrícula nº 1066764, do cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Vereador, admitida mediante a portaria 74/2024, em 02 de abril de 2024;

III - ADRIANA ALVES DE SOUSA FAGUNDES, matrícula nº 1066675, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, admitida mediante a portaria 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

IV - APARECIDA MARCELINA DA SILVA, matrícula nº 1066677, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Cerimonial, admitida mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

V - ARISTANEIDE CONCEICAO ROCHA, matrícula nº 1066755, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação, admitida mediante a portaria nº 48/2024, em 01 de março de 2024;

VI - DIOGO ESTEVES PEREIRA, matrícula nº 1066731, do cargo de provimento em comissão de Procurador-Chefe, admitido mediante a portaria nº 09/2024, em 02 de janeiro de 2024;

VII - EDINALVA MADEIRA MARINHO, matrícula nº 1066684, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Secretaria Legislativa, admitida mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

VIII - FERNANDA LEMES DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº 1066685, do cargo de provimento em comissão de Superintendente, admitida mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

IX - FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1066686, do cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo, admitida mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

X - IRANISIO DAMASCENO DE CASTRO, matrícula nº 1066690, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, admitido mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

XI - KELY DA SILVA RABELO, matrícula nº 1066692, do cargo de provimento em comissão Diretor de Controle Interno, admitida mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

XII - KLEYTON SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 1066693, do cargo de provimento em comissão Diretor Contábil, admitido mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

XIII - LAYS KELLY COELHO DINIZ ALVES, matrícula nº 1066694, do cargo de provimento em comissão Assessor de Relações Institucionais, admitida mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

XIV - LUCAS PEREIRA COELHO, matrícula nº 1066697, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, admitido mediante a portaria nº 002/2024, em 02 de janeiro de 2024;

XV - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 1066701, do cargo de provimento em comissão de Assistente da Escola do Legislativo, admitido mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

XVI - RENAN BARBOSA FRAGOSO, matrícula nº 1066711, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, admitido mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

XVII - RENATO NOGUEIRA RÊGO, matrícula nº 1066712, do cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, admitido mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

XVIII - SAMARIA DA SILVA COELHO GOMES, matrícula nº 1066714, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, admitido mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

XIX - VICENTE MARTINS ARAÚJO, matrícula nº 1066713, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, admitido mediante a portaria nº 02/2024, em 02 de janeiro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 125/2024.

Araguaína/TO, 11 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 07 de junho de 2024, o Senhor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA**, inscrito no CPF nº xxx.472.321-xx para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Matheus Mariano de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 127/2024.

Araguaína/TO, 13 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORES

EFETIVOS ESTÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal nº 1.323/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araguaína, das Autarquias e das Fundações Municipais e da Resolução nº 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO a solicitação dos servidores efetivos estáveis para concessão de progressão horizontal, nos termos do Processo Administrativo nº 166/2024;

CONSIDERANDO que após o tramitar junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Araguaína ficou atestado que os servidores efetivos estáveis abaixo preencheram todos os requisitos previstos para concessão de Progressão Horizontal nos termos do artigo 16 da Resolução nº 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores efetivos estáveis abaixo relacionados por preencherem todos os requisitos previstos no artigo 16 da Resolução nº 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO, passando a progredir horizontalmente em seu respectivo Grupo Operacional, conforme tabela abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL I – NÍVEL MÉDIO – RESOLUÇÃO Nº 350/2018					
MAT.	**NOME SERVIDOR (A)**	**ADMISSÃO**	**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**	**PAD./REF. ATUAL**	**NOVO PAD./REF.**
1065849	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	30/06/2017	MOTORISTA - CATEGORIA "AB"	III – 3	III - 4
1065850	ANDRÉ SILVA MENDES	30/06/2017	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS	III – 3	III - 4
1065851	JANAYNA DE CARVALHO LEITE	30/06/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III – 3	III - 4
1065847	NILMARA ALENCAR PIMENTEL	30/06/2017	TÉCNICO DA COORDENAÇÃO DE EXPEDIENTE	III – 3	III - 4
1065855	WELISNEY TEIXEIRA DA COSTA	30/06/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III – 3	III - 4
GRUPO OCUPACIONAL II – NÍVEL SUPERIOR – RESOLUÇÃO Nº 350/2018					
MAT.	**NOME SERVIDOR (A)**	**ADMISSÃO**	**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**	**PAD./REF. ATUAL**	**NOVO PAD./REF.**
1065853	MADSON ALVES MENDES	30/06/2017	ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	III – 3	III - 4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 128/2024.

Araguaína/TO, 13 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE GOZO FÉRIAS DA SERVIDORA ESATABILIZADA MARIA BRAGA MARINHO, TÉCNICO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguaína e Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína e;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 119/2024 concedeu 30 (trinta) dias de gozo de férias a servidora estabilizada Maria Braga Marinho, Técnico Legislativo, matrícula nº 1011202, para gozo no período de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína em 12 de junho de 2024, edição nº 3049.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os 30 (trinta) dias de gozo das férias da servidora estabilizada **MARIA BRAGA MARINHO**, Técnico Legislativo, matrícula nº 1011202, referente ao período aquisitivo de **01/04/2023 a 31/03/2024**, prevista para o período de gozo de **17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024**, conforme Portaria nº 119/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, em 12.06.2024, Edição nº 3049.

Art. 2º - A servidora em questão deverá entrar em contato com a chefia imediata para obter orientações sobre suas atividades ao retornar, bem como, para providenciar o planejamento do recesso não gozado.

Art. 3º - As férias interrompidas serão reagendadas conforme a legislação vigente, com base no interesse da administração e na disponibilidade do setor.

Art. 4º - Determinar à Coordenação de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas para controle administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 129/2024.

Araguaína/TO, 18 de junho de 2024.

"RETIFICA A PORTARIA Nº 119/2024, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA PALÔVA DA SILVA CARVALHO MENDONÇA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar, Portaria nº 119/2024, de 03 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, Edição nº 3.049, de 12 de junho de 2024, página 22, modificando o período de gozo de férias da referida servidora, para que passe a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1065818	PALÔVA DA SILVA CARVALHO MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2017	03/04/2023 a 02/04/2024	03/07/2024 a 01/08/2024, 30 (trinta) dias

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1065818	PALÔVA DA SILVA CARVALHO MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2017	03/04/2023 a 02/04/2024	03/07/2024 a 22/07/2024, 20 (vinte) dias.

Art. 2º A Coordenação de Recursos Humanos fica incumbida de incluir 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento da servidora mencionada no artigo 1º na competência 06/2024, assim como, efetuar a conversão de 10 (dez) dias em Abono Pecuniário da referida servidora efetiva estável, mediante as justificativas apresentadas ao superior imediato e posterior autorização da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 3º Determinar à Coordenação de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas no dossiê da referida servidora para controle administrativo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 131/2024.

Araguaína/TO, 19 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE GOZO FÉRIAS E CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO ESTÁVEL VICTOR SOUSA DUTRA, TÉCNICO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguaína e Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína e;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 97/2024 concedeu 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva estável Darciana da Conceição Vidal Paiva, Contador, matrícula nº 1065814, para gozo no período de 13 de maio de 2024 a 01 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a Diretoria Contábil solicitou o reagendamento das férias da referida servidora em data oportuna haja vista a necessidade de realização de serviços no fechamento de remessa contábil a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins através do SICAP-Contábil em tempo hábil;

CONSIDERANDO que houve uma falha quanto a elaboração de ato administrativo suspendendo as férias da referida servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os 20 (vinte) dias das férias da servidora efetiva estável **DARCIANA DA CONCEIÇÃO VIDAL PAIVA**, Contador, matrícula nº 1065814, referente ao período aquisitivo de **17/04/2023 a 16/04/2024**, prevista para o período de gozo de **13/05/2024 a 01/06/2024**, conforme Portaria nº 97/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, Edição nº 3.028 - sex-feira, 10 de maio de 2024.

Art. 2º - As férias interrompidas serão reagendadas conforme a legislação vigente, com base no interesse da administração e na disponibilidade do setor.

Art. 3º - Determinar à Coordenação de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas para controle administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº **39, 57 e 67/2023 e 01, 02, 03, 06, 07, 08, 16, 44 e 48/2024.**
CONTRATANTE/RESCINDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO.
OBJETO: O presente termo tem por finalidade, o encerramento/rescisão dos Contratos de Prestação de Serviços Temporários abaixo relacionados firmados entre a Câmara Municipal de Araguaína e os servidores constantes na relação abaixo a partir de 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratos de Prestação de Serviços Temporários, Resolução nº 350/2018 e Resolução nº 405/2023.
ASSINATURA: 19 de junho 2024.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antônio Duarte da Silva, Presidente).

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS RESCINDIDOS

NOME SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	Nº CONTRATO/ANO	CARGO TEMPORÁRIO	DATA DA RESCISÃO
ADEILTON RAIMUNDO LEITE	1066718	01/2024	VIGILANTE	30.06.2024
CLAUDIO VICTOR RODRIGUES RIBEIRO SILVA	1066719	02/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30.06.2024
CLEUZIVAN FERNANDES ROCHA	1066667	67/2023	ANALISTA FINANCEIRO	30.06.2024
EDINO REIS DE SOUSA	1066720	03/2024	VIGILANTE	30.06.2024
LEIA GOMES DA ROCHA	1066602	39/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.06.2024
LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA	1066735	16/2024	ADVOGADO	30.06.2024
MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	1066723	06/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.06.2024
MARIA VANUZA GONÇALVES DOS SANTOS ALVES	1066773	44/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30.06.2024
RAFAEL GOMES DA SILVA CHAVES	1066724	07/2024	JORNALISTA	30.06.2024
RENATA LEAL LEITE CARDOZO FREDRICH	1066776	48/2024	CHEFE DE SECRETARIA	30.06.2024
RICARDO LEITE SANTANA	1066653	57/2023	TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO	30.06.2024
VICTOR EMANUEL ARRUDA GUIMARÃES	1066725	08/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	30.06.2024

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JK MARMORARIA LTDA, cadastrada sob o CNPJ **31.042.794/0001-80**, com nome fantasia **MARMORARIA RODRIGUES**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o **Licenciamento Ambiental de Regularização (LAR)** para a atividade de **Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras**, no seguinte endereço Av Paraguai, Quadra D5 Lote 36, Loteamento Araguaína Sul – Araguaína / TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.